

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/A/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - (Prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, II) QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA**, com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AVENIDA DOUTOR GUMERCINDO VELLUDO, nº 1.437, Bairro VILA RECREIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.207.990/0001-52, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ELIANA JOANA D ARC PEPE DE LISBOA**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA, profissão ENFERMEIRA,

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)

portador da cédula de identidade RG nº 29.337.574-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.551.538-31, residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na Rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, nº 218, Bairro CONJUNTO HABITACIONAL BARRINHA C2, no final assinado, doravante denominado simplesmente “*Contratado*”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Por meio do Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 010/A/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 16 de fevereiro de 2023, pactuou com a “*Contratada*” a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS, IDOSOS E ACAMADOS**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, e considerando que o prazo da avença retro mencionada logo se esgotará se faz necessário celebrar o 1º Termo Aditivo que tem por finalidade:

- a) Prorrogar a vigência do contrato ajustado para mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses, razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2023, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 16/02/2024 a vigorar até a data de 16/02/2025;

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.216.000,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil reais)** para a integral execução do objeto com base na relação Anexa, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

**SAÚDE**

**02.05.01.103010027.335039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**SAÚDE**

**02.05.01.103010027.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**SAÚDE**

**02.05.01.103020027.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 010/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

**Prefeito Municipal**

***“Contratante”***

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

**CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA**

*“Contratada”*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Empresa CASA DE REPOUSO HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA - ME

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA DE PACIENTES	QUANT MESES (12 MESES)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	MÊS	15	180	Internação de <b>idosos</b> em clínica especializada para <b>cuidados diários</b> .	R\$ <b>3.800,00</b>	R\$ 684.000,00
11	MÊS	10	10	Internação de <b>idosos com doenças degenerativas</b> , em clínica especializada para cuidados diários. <b>Grau 1</b>	R\$ <b>3.800,00</b>	R\$ 38.000,00
13	MÊS	10	120	Internação de <b>idosos com doenças degenerativas</b> , em clínica especializada para cuidados diários. <b>Grau 2</b>	R\$ <b>3.800,00</b>	R\$ 456.000,00
15	MÊS	10	10	Internação de <b>idosos com doenças degenerativas</b> , em clínica especializada para cuidados diários. <b>Grau 3</b>	R\$ <b>3.800,00</b>	R\$ 38.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.216.000,00</b>